

DECRETO Nº. 138/2022 – de 15 de Dezembro de 2022

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NAS DATAS QUE MENCIONA”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, as festividades de “**Final de Ano**”..

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” nas repartições públicas municipais, situadas nesta cidade e município, nos dias:
23 DE DEZEMBRO DE 2022 – SEXTA-FEIRA; a partir das 12:00 horas,
26 DE DEZEMBRO DE 2022 – SEGUNDA-FEIRA; até as 12:00 horas,
30 DE DEZEMBRO DE 2022 – SEXTA-FEIRA, a partir das 12:00 horas e
02 DE JANEIRO DE 2023 – SEGUNDA-FEIRA, até as 12:00 horas, tendo em vista o considerando supra mencionado.

§ Único – Ficam excluídos do Ponto Facultativo os serviços essenciais de coleta de lixo urbano e saúde, no que tange ao atendimento de urgências e emergências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTES PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 15 de Dezembro de 2022.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
15 / 12 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG
Célia Maria B. Nunes Barcelos
-Dir. Administrativo - Matr. 8907



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal